



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

**CONTRATO Nº 054/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**  
**PROCESSO Nº 081/2020**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **NICOLAS BASILE ROCHEL** portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – Cep. 04.571-936 - São Paulo S/P, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, Gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº 21.993.730 SSP/SP, CPF nº 070.661.598-02, residente e domiciliado na Avenida Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - 26º Andar Lado B Cidade Monções, CEP. 04571-936 - São Paulo - SP, **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, Casado, Administrador de empresas, gerente, portador da carteira de identidade n.º 27.638.106 e CPF nº 267.221.148-56, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B Cidade Monções, CEP: 04571-936 São Paulo- SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditado o referido contrato em 0,4428 % do valor do contrato o que corresponde a **R\$ 468,00** (quatrocentos e sessenta e oito reais), necessário para instalação de uma linha telefônica no **Setor de Gestão de Frotas**, localizado na Rua Major Pereira de Moraes, nº 325 – Centro, Barracão Municipal-CEP: 18240-000 Angatuba S/P, passando o valor total do contrato de **R\$ 126.704,02** (cento e vinte e seis mil setecentos e quatro reais e dois centavos) para **R\$ 127.172,02** (cento e vinte e sete mil cento e setenta e dois reais e dois centavos).



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 468,00** (quatrocentos e sessenta e oito reais), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.12.00 – 02.12.01 – Ficha 238 – 04.122.0027.2.034 – 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1 – Recursos do Município - 2023 (Empenho 3347-000).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 08 de março de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ n.º 46.634.234/0001-91

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**TELEFONICA BRASIL S. A**

CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62

**ALEX EDUARDO DE FREITAS**

RG n.º 21993730 SSP/SP, CPF n.º 070.661.598-02

**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

RG n.º 27638106 SSP/SP CPF n.º 267.221.148-56

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1) Karine Gabriela Ferreira Rochel**

RG n.º 40.579.659-6

**2) Melisse Fátima Ramos**

RG n.º 40.579.476-9



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **TELEFONICA BRASIL S. A.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **054/2020 (ADITIVO 005)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FÍSICA E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 08 de março de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **ALEX EDUARDO DE FREITAS**  
Cargo: **GERENTE DE VENDAS**  
CPF: 070.661.598-02 / RG 21993730 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
Cargo: **GERENTE DE VENDAS**  
CPF: 267.221.148-56 / RG 27638106 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S. A**

CONTRATO Nº: **054/2020 (ADITIVO 005)**

PROCESSO Nº **081/2020**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FÍSICA E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

Nome: <b>NICOLAS BASILE ROCHEL</b>
Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>
RG nº: 48.249.486-4 / CPF nº: 423.369.018-62
Endereço: Rua Giácomo Fazanella nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP
Telefone: <b>3255-9500</b>
e-mail: <a href="mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br">gabinete@angatuba.sp.gov.br</a>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: <b>FABIANO GOMES DA SILVA</b>
Cargo: <b>Secretário Municipal de Administração</b>
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: <b>3255-9500</b>
e-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a> ;

Angatuba, 08 de março de 2023.

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**